




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 118/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 17 / 06 / 2019
Horas 11 : 25
Por: 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 75/2019, que “Dispõe sobre o Dia Estadual do Início da Colheita do Cacau e Semana do Cacaucultor no Calendário Oficial do Estado de Rondônia e dá outras providências.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de junho de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 75/2019

Dispõe sobre o Dia Estadual do Início da Colheita do Cacau e Semana do Cacaicultor no Calendário Oficial do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído o dia 13 de abril como o Dia Estadual do Cacau e dia do Início da Colheita do Cacau, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Na semana que recai o dia 13 de abril tem início a Semana do Cacaicultor se estendendo até dia 20 de abril, com o objetivo de dar subsídios para o produtor do cacau com apresentação de técnicas e melhorias na produção.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de junho de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO